O Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 100/2016

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.494, de 26 de outubro de 2016.

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 3.494, de 26 de outubro de 2.016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A via pública cognominada Avenida Marginal II, passa a denominar-se oficialmente Avenida Primo Campagnoli.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva, apenas, corrigir a redação contida no texto original. Onde está grafado "Avenida Marginal I", o correto é "Avenida Marginal II. Nada, além disso.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de novembro de 2.016

Fábio dos Reis Vicenzi *"Sabão"*
Vereador PSDB

a: projeto de lei-denominação de via marginal-alteração

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
22 NOV 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 NOV. 2016
PROT. Nº 482
PROTOCOLO